

ASSINATURA



Universidade
de São Paulo
Brasil



FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
PARA O VESTIBULAR



PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO DA FACULDADE
DE DIREITO DA USP NO
ANO LETIVO DE 2019.

FASE INICIAL: COMPRO-
VAÇÃO DE CONHECI-
MENTOS JURÍDICOS.

22.07.2018

Área de concentração:
**Direito do Trabalho e
da Seguridade Social**

Subárea: **Fundamentos
históricos, princípios,
direitos e garantias fun-
damentais do Direito
do Trabalho e do Direito
Processual do Trabalho:
compreensão, aplicação
e crítica**

OBSERVAÇÃO

A nota mínima para
aprovação é igual a 7,0
(sete), na escala de 0 a 10.

A divulgação do resultado
será no dia **25.09.2018**, no
site www.fuvest.br.

INSTRUÇÕES

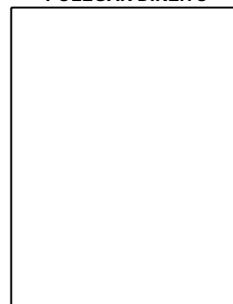
- Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
- Verifique na capa deste caderno se ele corresponde à área (subárea) em que você se inscreveu, e assine no local indicado.
- A prova deverá ser feita com caneta esferográfica de **tinta azul**. Não utilize caneta marca-texto.
- Escreva com letra legível e não assine a sua dissertação, para não a identificar.
- A dissertação deverá ser escrita exclusivamente nas linhas destinadas a ela. O que estiver fora desse espaço não será considerado na correção.
- O verso das folhas poderá ser utilizado para rascunho e não será considerado na correção.
- Duração da prova: **2h30min**. Não haverá tempo adicional para transcrição do rascunho para as folhas definitivas. Permanência mínima obrigatória: **1h45min**.
- É proibido o uso de relógio pessoal. O candidato deve controlar o tempo disponível, com base no relógio fixado à frente da sala e nos avisos do fiscal.

9. Durante a prova, serão vedadas a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.

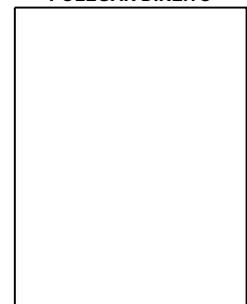
10. Uma foto sua será coletada para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo deste exame, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades, nos termos da lei.

11. Ao final da prova, é obrigatória a devolução deste caderno.

POLEGAR DIREITO



POLEGAR DIREITO





Área de concentração: **Direito do Trabalho e da Seguridade Social**

Subárea: **Fundamentos Históricos, Princípios, Direitos e Garantias Fundamentais do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho: Compreensão, Aplicação e Crítica**

Em 25/05/2018, o *Correio Braziliense* publicou a seguinte notícia em seu site:

A 5ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) emitiu uma liminar, nesta sexta-feira (25/05), obrigando que os manifestantes que aderiram à greve dos caminhoneiros desocupem as rodovias do DFR. O pedido foi protocolado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) a fim de garantir abastecimento a todos os veículos que garantem o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

A exigência foi direcionada à Associação Brasileira dos Caminhoneiros (ABCAM) e ao Sindicato dos Transportadores Autônomos de Bens do Distrito Federal (SINDICAM/DF). No caso de descumprimento, a multa diária será de R\$ 1 milhão.

Na ação, a PGDF solicitou a imediata desobstrução de todas as estradas e vias distritais bloqueadas, em especial as entradas e saídas de refinarias/distribuidoras e postos de combustíveis. O objetivo é fornecer combustível para os veículos das empresas privadas concessionárias/permissionárias dos serviços públicos essenciais de transporte coletivo e limpeza urbana e da frota do DF que prestam serviços nas áreas de saúde, educação e segurança pública.

A partir desse excerto, e das informações abaixo, responda:

- 1) Qual(is) o(s) conceito(s) de *greve*, à luz da Constituição da República, da legislação infraconstitucional e dos tratados internacionais de que o Brasil é parte? E quanto ao *lockout*?
- 2) Considerando-se que tenham participado da paralisação, como noticiou a imprensa, caminhoneiros autônomos, caminhoneiros empregados e empresários do ramo de transporte rodoviário de cargas, trata-se de *greve*?
- 3) Na perspectiva da colisão de direitos fundamentais, como poderiam concordar harmonicamente, em situação como esta, o direito social de greve e o direito dos demais cidadãos de utilizar estradas e vias distritais?
- 4) E quanto à competência para conhecer da matéria, na descrição acima?
- 5) À luz da Lei nº 13.467/2017, uma das matérias centrais das reivindicações dos caminhoneiros – redução de tributos incidentes sobre combustíveis – poderia ser objeto de negociação coletiva? Por quê?

















Conhecimentos Jurídicos 2019
1ª Fase – Conhecimentos Jurídicos (22/07/2018)

1/100

1
1/1

